



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 04, DE 22 DE AGOSTO DE 2023
SUBMISSÃO DE PÔSTER PARA APRESENTAÇÃO NO FÓRUM DE GESTÃO DE PESSOAS DA UFPA

O **PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Comissão Organizadora do **Fórum de Gestão de Pessoas da UFPA (Fórum GP/UFPA)**, designada pela Portaria nº 3.006/2023 (Reitoria), torna público o Edital de submissão de pôster para apresentação oral no evento, destinado aos(às) servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação, em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar servidores(as) técnico-administrativos(as) da UFPA para realizarem exposição de pôster e apresentação oral no **Fórum de Gestão de Pessoas da UFPA**, no intuito de socializar trabalhos científicos que possam compor soluções e ferramentas destinadas à melhoria da efetividade administrativa na área de pessoal, de modo colaborativo e propositivo.

1.2. Este Edital é uma iniciativa vinculada ao objetivo estratégico “Valorizar servidores com foco em resultados”, constante no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/UFPA | 2016-2025), associada à ação nº 19.1 do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU/PROGEP | 2023-2025), sendo as vagas destinadas exclusivamente a servidores(as) **técnico-administrativos(as) da UFPA**, os(as) quais deverão atender rigorosamente aos critérios estabelecidos neste documento.

1.3. A competência para coordenar as etapas de submissão e avaliação deste certame é da Comissão Organizadora do Fórum de Gestão de Pessoas da UFPA.

1.4. Serão aceitos **trabalhos pertinentes à área de gestão de pessoas**, elaborados pelos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) da UFPA, **inscritos e não-inscritos** no Fórum GP/UFPA.

1.5. A realização do Fórum GP/UFPA está prevista para o mês de **outubro de 2023**.

1.6. A submissão deverá ser realizada unicamente através de formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/oct4h3cZYmM9ZRY66>.

1.7. Serão aprovados **até 04 (quatro) trabalhos** a partir de análise eliminatória e classificatória. Os trabalhos selecionados serão convocados para apresentação oral durante o Fórum GP/UFPA, sendo **certificados** pela apresentação e tendo suas **produções publicadas na página eletrônica da PROGEP** por tempo determinado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

1.8. Dos trabalhos selecionados, **pelo menos 1 (um)** será reservado para servidores(as) dos *campi* da UFPA.

1.9. A confecção dos pôsteres dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e as eventuais despesas com deslocamento de servidores(as) dos *campi* serão **custeadas pela PROGEP**.

2. DA SUBMISSÃO DOS PÔSTERES

2.1. A Comissão Organizadora do Fórum/GP receberá submissões de pôsteres no período de **22 de agosto de 2023 (terça-feira), às 15h00, até 01 de setembro de 2023 (sexta-feira), às 23h59**.

2.2. Os trabalhos submetidos devem ser **versões compactas de artigo científico (publicado ou não), monografia (graduação ou especialização), dissertação de mestrado ou tese de doutorado** produzidos ou em produção, no **período de 2019 a 2023**, relacionados à área de gestão de pessoas.

2.3. Serão admitidos até **03 (três) autores(as) por trabalho**, consistindo em autor(a) principal, coautor(a) e, obrigatoriamente, um(a) autor(a) orientador(a).

2.4. O(A) autor(a) principal do trabalho terá o direito de submeter, no **máximo, 01 (um) pôster** como autor(a) principal, não podendo ser coautor(a) em outros trabalhos.

2.4.1. Apenas o(a) autor(a) principal poderá submeter o trabalho.

2.5. O pôster deverá estar formatado no **modelo padrão** do Fórum GP/UFPA conforme **Anexo I** deste Edital, que está disponível para *download* no Google Drive pelo link https://drive.google.com/drive/folders/1t1MH3jsYj5_jHf7xecHccn9dD3ZzeTTe?usp=sharing.

2.5.1. No ato da submissão do pôster, **deverão ser anexadas obrigatoriamente duas versões do trabalho** – uma com identificação e outra sem identificação dos(as) autores(as). **A versão a ser avaliada será obrigatoriamente a não identificada**. O pôster deverá estar em **arquivo no formato PDF** com **tamanho máximo de 5MB**.

2.6. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por quaisquer instabilidades no formulário eletrônico. É responsabilidade do(a) autor(a) principal garantir o envio de todas as informações e arquivos corretos dentro do prazo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

2.7. O(A) autor(a) principal é integralmente responsável pela veracidade das informações de contato requisitadas durante o ato da submissão, ficando a Comissão Organizadora isenta de responsabilidade em caso de inserção incorreta dos dados.

2.8. É vedado a todos os membros da Comissão Organizadora e da Banca Avaliadora a participação e autoria em qualquer submissão de trabalho ao Fórum GP/UFPA.

3. DAS CESSÕES DE DIREITOS

3.1. Ao enviar o trabalho para seleção, os(as) autores(as) e orientadores(as) autorizam a Comissão Organizadora a publicar e/ou divulgar o trabalho em âmbito institucional, não cabendo qualquer pagamento de **direitos autorais**.

3.2. Os(As) autores(as) que submeterem trabalhos concordam com a divulgação de suas imagens nos canais de comunicação institucionais e renunciam a qualquer benefício financeiro.

4. DA SELEÇÃO DOS PÔSTERES

4.1. Os pôsteres submetidos ao Fórum GP/UFPA passarão por **duas avaliações**. A primeira, de caráter eliminatório, será realizada pela Comissão Organizadora, em que será avaliada a sua conformidade com os itens deste Edital. A segunda, de caráter classificatório, será realizada pela Banca Avaliadora, composta por docentes da UFPA, de acordo com os critérios presentes no **Anexo II**.

4.1.1. Serão automaticamente eliminados os trabalhos que apresentarem **identificação de plágio** e/ou estiverem em desacordo com este Edital.

4.2. A Comissão Organizadora e a Banca Avaliadora **são soberanas em suas deliberações**, não havendo possibilidade de mudança dos resultados referentes aos trabalhos submetidos ao Fórum GP/UFPA, salvo em caso de erro operacional.

5. DA NORMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. O corpo do texto do resumo deve conter ao máximo 3.500 (três mil e quinhentos) caracteres, estando incluídos nessa contagem os espaços, os sinais gráficos e os descritores de cada categoria, conforme descrição dos subitens a seguir:

a) Os **relatos de caso** devem conter os descritores: Introdução; Objetivos; Relato de Caso; Discussão; Conclusão; Palavras-chave; Referências.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

b) Os relatos de experiência devem conter os descritores: Introdução; Objetivos; Relato de Experiência; Discussão; Conclusão; Palavras-chave; Referências.

c) As revisões bibliográficas devem conter os descritores: Introdução; Objetivos; Metodologia; Revisão de Literatura; Conclusão; Palavras-chave; Referências.

d) As pesquisas em andamento devem conter os descritores: Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultados parciais; Conclusão; Palavras-chave; Referências.

5.2. O trabalho completo poderá conter gráficos, tabelas e/ou qualquer ilustração que os(as) autores(as) acharem pertinente, de maneira devidamente referenciada, e sem comprometer a visualização e leitura dos componentes textuais.

5.3. A formatação geral do pôster deve seguir os seguintes critérios, em ordem:

a) título centralizado, no topo da página, em letra maiúscula e negrito;

b) nome completo de todos(as) os(as) autores(as), instituição, maior titulação acadêmica e e-mail;

c) corpo de texto no resumo;

d) imagens, gráficos, ilustrações e tabelas;

d) referências bibliográficas, sendo no **mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco)**, conforme NBR-6023. Recomenda-se, preferencialmente, referências com menos de 3 (três) anos de publicação.

5.4. O uso de abreviaturas e siglas somente será permitido se citadas anteriormente, entre parênteses, após a palavra, organização e/ou frase pretendida.

5.5. Os pôsteres deverão ser redigidos segundo a norma culta da língua portuguesa. É de responsabilidade do(a) participante o cumprimento da norma para impressão do pôster.

5.6. Para cada tópico de análise, será conferida uma **pontuação de 1 (um) a 10 (dez)** por cada um dos três avaliadores. Será realizada a soma da pontuação atribuída por cada avaliador(a) e posteriormente gerada a média aritmética, a qual determinará a nota final para submissão de pôster.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

6. DA APRESENTAÇÃO ORAL

6.1. A apresentação oral ocorrerá em dois turnos, conforme programação a ser divulgada na página do evento, com tempo de exposição de aproximadamente **15 (quinze) minutos** por trabalho.

6.2. As datas e horários para a apresentação dos trabalhos selecionados serão divulgados na página do evento, e também serão **encaminhados por e-mail** pela Comissão Organizadora aos endereços eletrônicos informados pelos(as) autores(as) no ato da submissão.

6.3. A Comissão Organizadora não se responsabiliza caso o e-mail, após ser enviado, seja encaminhado automaticamente para caixa de *spam* ou lixeira eletrônica do(a) candidato(a).

6.4. O não comparecimento na data indicada configura desistência da apresentação oral. Nesse caso, será emitido somente o certificado de exposição de pôster.

6.5. As apresentações orais não serão objeto de avaliação.

7. DAS EMISSÕES DE CERTIFICADOS

7.1. Para cada trabalho aprovado, será emitido um **certificado individual de exposição de pôster** para autor(a) e coautor(a), e um **certificado de apresentação oral** para o autor(a) principal ou coautor(a) que realizar a apresentação, disponibilizados em até 30 (trinta) dias úteis após o término do Fórum, no formato **exclusivamente** virtual.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Comissão Organizadora reserva o direito de acrescentar, cancelar, interromper, suspender ou adiar este Edital, no todo ou em parte, em caso fortuito ou de força maior, desde que haja divulgação pública.

8.2. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora exclusivamente via endereço de e-mail progepeventos@ufpa.br. As dúvidas serão respondidas em até 48 (quarenta e oito) horas pelos membros da Comissão Organizadora.

8.3. A Comissão Organizadora divulgará a lista de selecionados em ordem alfabética na página do evento no site da PROGEP.

8.4. A Banca Avaliadora não divulgará o espelho da análise dos trabalhos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

8.5. No caso de empate entre os(as) participantes, serão selecionados os trabalhos cujos(as) autores(as) tenham maior tempo de serviço na UFPA.

8.6. A Comissão Organizadora recomenda aos autores atenção ao e-mail e qualquer tipo de comunicação oficial ou divulgação institucional durante este período.

8.7. Os casos omissos neste Edital serão julgados e definidos pela Comissão Organizadora, pautando-se sempre pelos princípios da ética e da isonomia, sendo suas decisões soberanas.

Belém, 22 de agosto de 2023.

ÍCARO DUARTE PASTANA

Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal
Portaria Nº 584/2021-PROGEP/UFPA